



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 483/80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Considera de Utilidade Pública de Araguaína a Confraternização Cearense em Araguaína - CONCEARA, e dá outras providências!"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus membros aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a Confraternização Cearense em Araguaína - CONCEARA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
aos 08 dias do mês de fevereiro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Josealdo da Silva Teixeira  
Presidente